



EDITAL Nº 035/2012-GR
CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções,

considerando o protocolo nº 11.166.065-4, de 04/09/2012, de autorização de vaga,

considerando o contido no Edital nº 034/2012, de 13 de setembro de 2012, de ampliação de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato **IZAIAS ALVES DA SILVA**, RG. 6.852.745-7-PR, aprovado e classificado no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Agente Universitário, para realizar a avaliação médica, que se constituirá de análise de exames laboratoriais, avaliações com especialistas e avaliação de clínico geral, conforme segue:

1. A avaliação médica compreenderá os seguintes exames:

1.1 - EXAMES LABORATORIAIS: Hemograma completo; Glicemia; Raio X do tórax – PA, com laudo; Eletrocardiograma e Audiometria.

1.2 - AVALIAÇÕES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS:

Parecer do oftalmologista com acuidade visual; Parecer do otorrinolaringologista; Parecer do Cardiologista e Parecer Psiquiátrico.

1.3 - AVALIAÇÃO CLÍNICA GERAL:

Além dos pareceres dos médicos especializados, o candidato de posse do resultado dos exames laboratoriais (hemograma completo, glicemia e raio x de tórax) deverá ser submetidos a avaliação por médico do trabalho com a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, que deverá atestar com base nos exames a condição geral de saúde do candidato com vistas ao exercício do cargo pretendido.

2. A realização dos exames laboratoriais e clínicos deverá ocorrer por conta do próprio candidato.

3. O candidato de posse dos exames solicitados deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos do Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes, para a respectiva entrega, **até o dia 15 de outubro de 2012**, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. O não cumprimento desse prazo implicará na sua desclassificação, sendo convocado o próximo candidato.



4. O candidato, na entrega dos exames, deverá preencher a FICHA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS (antecedentes clínicos), que é individual e de **preenchimento obrigatório pelo próprio candidato**, devendo ser datada e assinada, sendo, portanto, vedada o seu preenchimento por procurador, mesmo que legalmente constituído.
5. A Avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho, 13 de setembro de 2012.

Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando
REITOR